

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.668, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia da Alfabetização.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia da Alfabetização, a ser comemorado no dia 08 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.086, DE 23/08/2022.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.